



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

APOSTILAMENTO Nº 14/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 2/2025, Proc. SEI nº 24.004711-7, que tem por objeto a contratação de Leiloeiro Público Oficial para a prestação de serviços de leilão.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o senhor Alberto Sevilha, e

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 2/2025 (0808173), firmado entre esta Corte de Contas e o leiloeiro Murilo Gonçalves Ramos, inscrito no CPF nº 002.959.081-73;

CONSIDERANDO as informações apresentadas no Processo SEI 25.000878-5 que evidenciam a necessidade da substituição do atual Gestor do contrato;

RESOLVE firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento trata da substituição do Gestor do Contrato nº 2/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. O item 8.1 do Contrato nº 2/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O Gestor do contrato, indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será o servidor Leonardo Cledsson Brito da Silva, Chefe de Divisão, matrícula 27.028-9, que deverá cumprir as atribuições definidas no art. 10 da Resolução Administrativa n.º 7/2023-PLENO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/02/2025, às 17:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0819319** e o código CRC **815BA877**.

24.004711-7

0819319v2